



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução Nº 46

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º) De acôrdo com o Artigo 34 do item IV da Lei Organica dos Municípios, de 18 de Setembro de 1947, ficam aprovadas as contas do Exercício de 1955.

Artº 2º) Esta Resolução entra em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Jacareí, aos 6 de Julho de 1956

Pedro Pançoldo Bineri

Pedro Pançoldo Bineri
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí